



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2014-003 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROJETOS DA FATEC**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2014-003**.

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia **09/04/2014**, até às **14:00 h**.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia **09/04/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **16/04/2014**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **09/04/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **16/04/2014**, às **14:00 h**.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROJETOS DA FATEC**, pelo **período de 12 meses**, num total estimado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.1.1- Locação de Veículos por diária, ou seja, com quilometragem livre conforme especificações contidas no Anexo V do Edital.

2.1.2 – A empresa deverá disponibilizar veículos dos tipos:

- a) ECONÔMICO
- b) ECONÔMICO COM AR
- c) INTERMEDIÁRIO
- d) EXECUTIVO
- e) PICK-UP
- f) PICK-UP COM AR
- g) VAN
- h) MICRO-ÔNIBUS

2.1.3. Atendimento (retirada de automóveis) nas seguintes cidades:

- a) Santa Maria
- b) Porto Alegre
- c) São Paulo
- d) Campinas
- e) Rio de Janeiro
- f) Brasília
- g) Goiânia
- h) Cuiabá



- i) Florianópolis
- j) Curitiba
- k) São José dos Campos
- l) Vitória

2.1.4 Repassar à FATEC facilidades advindas de implementação de novos métodos de trabalho, bem como facilidades operacionais que surgirem no decurso do contrato.

2.1.5 Enviar à FATEC, juntamente com a fatura, a respectiva solicitação da diária utilizada.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

#### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:



**I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2014-003**

Dia 09/04/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2014-003**

Dia 09/04/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

**A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

4.2. Preço (CIF), por item, valor único para cada tipo de veículo (a, b, c, d, e, f, g, h) e o valor total de todos os veículos, que corresponde ao total de cada lote.



4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.



5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. A Comissão de Licitações levará em consideração, para fins de julgamento, o critério de menor preço GLOBAL (soma de todos tipos de veículos) para cada lote.

6.1.2. A empresa deverá atender totalmente a necessidade de cada lote do objeto licitado, ou seja, poderá participar de um ou mais lotes, mas deverá ofertar veículos de



todas as classes exigidas para cada lote e que atendam as especificações contidas no Anexo V.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.



**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**



12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 07 de Março de 2014.

Geison Roso Berlezi

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2014-003**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014-003, promovido  
pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III  
da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de



**ANEXO IV**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,  
referente à Concorrência n. 2014-003, Processo n. 2014-003-FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V

### LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

- As empresas licitantes deverão cotar os valores por lote, ou seja, a soma das diárias para todos os tipos de veículos, conforme necessidade em cada cidade.
- Os licitantes deverão cotar todos os tipos de veículos solicitados em cada lote, sob pena de desclassificação do lote.
- Poderá o objeto ser adjudicado a uma ou mais empresa até ser atendido o total de lotes (cidade) solicitados e de acordo com as especificações a seguir, seguindo a ordem de menor preço para cada lote considerado individualmente.

### TODOS VEÍCULOS DEVERÃO TER:

- no máximo dois anos de fabricação;
- seguro total, podendo ser contratado sob demanda;
- quilometragem livre;
- atendimento 24hs;
- substituição de veículo em caso de “pane” .
- a manutenção do veículo será de responsabilidade da locadora vencedora no processo licitatório;
- os veículos não poderão ter quilometragem acima de 100.000 (cem mil) quilômetros;
- o combustível e o estacionamento, itens complementares a locação do veículo e lavagem, deverão ser por conta da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC.



### LOTE 1

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **SANTA MARIA/RS**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 2

Serviços de Locação de Vans para retirada em **SANTA MARIA/RS**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 3

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **SANTA MARIA/RS**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



#### LOTE 4

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **PORTO ALEGRE/RS**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

#### LOTE 5

Serviços de Locação de Vans para retirada em **PORTO ALEGRE/RS**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

#### LOTE 6

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **PORTO ALEGRE/RS**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 7

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **SÃO PAULO/SP**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 8

Serviços de Locação de Vans para retirada em **SÃO PAULO/SP**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 9

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **SÃO PAULO/SP**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 10

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **CAMPINAS/SP**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 11

Serviços de Locação de Vans para retirada em **CAMPINAS/SP**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 12

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **CAMPINAS/SP**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 13

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **RIO DE JANEIRO/RJ**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 14

Serviços de Locação de Vans para retirada em **RIO DE JANEIRO/RJ**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 15

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **RIO DE JANEIRO/RJ**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 16

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **BRASÍLIA/DF**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 17

Serviços de Locação de Vans para retirada em **BRASÍLIA/DF**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 18

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **BRASÍLIA/DF**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 19

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **GOIÂNIA/GO**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 20

Serviços de Locação de Vans para retirada em **GOIÂNIA/GO**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 21

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **GOIÂNIA/GO**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 22

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **CUIABÁ/MT**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 23

Serviços de Locação de Vans para retirada em **CUIABÁ/MT**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 24

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **CUIABÁ/MT**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 25

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **FLORIANÓPOLIS/SC**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 26

Serviços de Locação de Vans para retirada em **FLORIANÓPOLIS/SC**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 27

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **FLORIANÓPOLIS/SC**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 28

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **CURITIBA/PR**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 29

Serviços de Locação de Vans para retirada em **CURITIBA/PR**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 30

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **CURITIBA/PR**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 31

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 32

Serviços de Locação de Vans para retirada em **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 33

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



### LOTE 34

Serviços de Locação de automóveis para retirada em **VITÓRIA/ES**, com a disponibilidade de no mínimo um veículo para cada tipo

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Econômico	Veículos 1.0 ou superior; duas portas	
Econômico com Ar	Veículos 1.0 ou superior; ar condicionado; vidro/trava elétrica; quatro portas	
Intermediário	Veículos 1.4, 1.6, ou superior, com ar condicionado, Direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Executivo	Veículos 2.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, quatro portas	
Pick-up	Veículos 1.4 ou superior, duas portas	
Pick-up com Ar	Veículos 1.4 ou superior, com ar condicionado, duas portas	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 35

Serviços de Locação de Vans para retirada em **VITÓRIA/ES**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Van	Capacidade mínima de 10 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE 36

Serviços de Locação de Micro-ônibus para retirada em **VITÓRIA/ES**

TIPO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Micro-ônibus	Capacidade mínima de 17 lugares, Ar condicionado, direção hidráulica	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>	



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2014.

À

EMPRESA: .....

**CNPJ:** .....

TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2013/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				<b>Total: 00,00</b>

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações



CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2014

**A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ....., em ....., representada neste ato pelo ....., a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Cláusula Primeira: DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROJETOS DA FATEC, conforme descrição completa no anexo IV**, a Concorrência N.º 2014-003, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

**Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela **CONTRATANTE**, o valor estimado de **R\$ .....** (.....).

**Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) , desde que não haja impedimento legal.

**Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços de criação e de manutenção previstos no anexo IV do edital, serão contados a partir da data da assinatura do contrato. A **CONTRATADA** deverá prestar com qualidade e eficiência os seguintes serviços nas condições estipuladas:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa deverá disponibilizar veículos dos tipos:

- A – ECONÔMICO
- B – ECONÔMICO COM AR
- C – INTERMEDIÁRIO
- D - EXECUTIVO
- E – PICK-UP
- F – PICK-UP COM AR



G – VAN

H – MICRO-ÔNIBUS

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Atendimento (retirada de automóveis) nas seguintes cidades:

- a) Santa Maria
- b) Porto Alegre
- c) São Paulo
- d) Campinas
- e) Rio de Janeiro
- f) Brasília
- g) Goiânia
- h) Cuiabá
- i) Florianópolis
- j) Curitiba
- k) São José dos Campos
- l) Vitória

### **Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES**

**Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.**

### **Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES**

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;



- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;  
V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.  
b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

#### **SUBCLÁUSULA QUARTA**

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

#### **Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

#### **Cláusula Oitava: DA GARANTIA**

Para garantia da boa execução dos termos deste Contrato e pagamento de eventuais multas, a CONTRATADA cauciona a importância de R\$ .....  
(.....), sob forma de .....

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Esta garantia será restituída, da forma integral ou o que dela restar, após o término do Contrato.

#### **Cláusula Nona: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

#### **Cláusula Décima: DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.



Santa Maria,..... de ..... de 2014.

---

CONTRATANTE

THOMÉ LOVATO

Diretor Presidente

---

CONTRATADA